

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 4.466, DE 2001

Institui o Dia Nacional do Rio.

Autor: Deputado MURILO DOMINGOS

Relator: Deputado CLEMENTINO COELHO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Murilo Domingos, visa instituir o Dia Nacional do Rio.

A tramitação dá-se com a apreciação conclusiva por parte desta Comissão, nos termos do art. 24, II do Regimento Interno.

Esgotados os procedimentos e prazos regimentais, não foram recebidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A intenção de sensibilizar a sociedade para a importância dos ecossistemas aquáticos, é meritória.

Esta deve ser uma preocupação permanente do poder público e da sociedade civil.

Cabe às escolas, e os parâmetros curriculares já assim determinam, promover a conscientização ambiental dos educandos, para que defendam os rios, os lagos, os córregos, as praias, as ilhas, as árvores, os bosques, as matas, etc.

Se criarmos um dia específico para cada bem que mereça proteção o calendário estará em breve saturado de dias nacionais, quando o mais importante é que, nos 365 dias do ano haja o respeito ao meio ambiente.

Pelo exposto, voto contrariamente ao PL nº 4.466, de 2001.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2001.

Deputado CLEMENTINO COELHO
Relator

10719107-149